



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 022/PMMA/2017.

**“REVOGA A LICENÇA PARA
TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES CONCEDIDA AO
SENHOR MARCOS ROBERTO
MOREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERADO O QUE DISPÕE NOS ARTIGOS 185 DA LEI
294/PMMA/2.002;
CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga a licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria nº. 002/PMMA/2017, ao Senhor **MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA**, Servidor Público Municipal, matrícula nº.1003, eletricitista 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de maio de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento